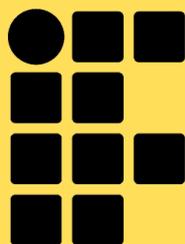


EDITAL Nº 604/2022

**EDITAL DE SELEÇÃO
DE OBRAS (EDIFSP)**



**EDITORA
IFSP**



**INSTITUTO
FEDERAL**
São Paulo

EDITAL Nº 604/2022

EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DE OBRA SOBRE PRÁTICAS INOVADORAS NA EDUCAÇÃO, NO ÂMBITO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO (IFSP)

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), por meio da Editora do IFSP (EDIFSP) e da Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRP), torna público o presente edital para publicação de obra sobre Práticas Inovadoras na Educação Profissional e Tecnológica.

Para fins deste edital considera-se como Educação Profissional e Tecnológica a modalidade educacional prevista na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) com a finalidade precípua de preparar “para o exercício de profissões”, contribuindo para que o cidadão possa se inserir e atuar no mundo do trabalho e na vida em sociedade.

1. OBJETIVO

1.1 Este edital tem por objetivo apoiar e incentivar a comunidade do IFSP a disseminar suas práticas inovadoras na educação, por meio da submissão de propostas em duas linhas:

- I. Práticas Inovadoras na Educação Profissional e Tecnológica.
- II. Práticas Inovadoras na Educação.

1.1.1. As propostas submetidas à Linha I devem ter como foco apenas a Educação Profissional e Tecnológica.

1.1.2. As propostas submetidas à Linha II podem ter como foco quaisquer outras áreas da Educação, excetuando as previstas na Linha I.

1.1.3. Este edital prevê o lançamento de uma obra para cada uma das linhas.

1.2 O presente edital é dividido duas fases:

- Fase I. Seleção de até três organizadores para cada obra, em cada linha do item 1.1;
- Fase II. Seleção de capítulos que comporão a obra, em cada linha do item 1.1.

2. DAS INSCRIÇÕES PARA A FASE I - DA ORGANIZAÇÃO DA OBRA

2.1. Poderão se inscrever nesta fase servidores docentes ou técnicos, do quadro permanente e ativo do IFSP, devendo optar por uma única Linha (item 1.1) de interesse.

2.2. A inscrição deverá ser realizada por meio do link abaixo, dentro do prazo estabelecido no cronograma do Edital – Link <https://forms.gle/eQsVu6g7LGQbwAZdA>

2.2.1. Cada servidor pode realizar apenas 1 (uma) inscrição.

2.2.2. No ato da inscrição o candidato deverá anexar:

- a) Anexo I em formato PDF devidamente preenchido;
- b) Arquivo PDF, contendo sumário da obra e cópia das páginas em que constem a filiação dos autores da obra, para averiguação do critério 1 da Tabela 1.
- c) Arquivo PDF, contendo capa do livro e sumário em que conste o nome do interessado como autor/co-autor, para averiguação do critério 2 da Tabela 1.
- d) Arquivo PDF, contendo comprovação da atuação em tradução, revisão ou parecerista de livro, para averiguação do critério 3 da Tabela 1.
- e) Arquivo PDF com os certificados de avaliação, para averiguação do critério 4 da Tabela 1.

2.2.3. Cada arquivo PDF não poderá exceder o tamanho de 10 Mb.

2.2.4. É obrigatório que o interessado, ao preencher o formulário de inscrição, esteja logado na plataforma Google utilizando o e-mail institucional do servidor proponente.

2.3. Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final previsto no Edital. Assim, recomenda-se a inscrição com antecedência, uma vez que a

Comissão Julgadora não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

2.4. Todos os inscritos deverão obrigatoriamente ser avaliadores do módulo Pesquisa no SUAP (Pesquisa>Projetos>Tornar-se Avaliador), sob pena de desclassificação.

3. DA HOMOLOGAÇÃO, AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA FASE I

3.1. As inscrições serão analisadas, homologadas e classificadas por uma Comissão Julgadora composta por membros do Conselho Editorial da Editora do IFSP.

3.2. Serão homologadas todas as inscrições submetidas ao Edital dentro do prazo previsto e que apresentem a documentação exigida no item 2.2.2 .

3.3. As inscrições homologadas serão classificadas por Linha (item 1.1.) em ordem decrescente pela somatória da pontuação obtida nos critérios apresentados na Tabela 1.

Tabela 1. Critérios de pontuação - Fase 1

Item	Critério	Pontuação	Pontuação Máxima
1.	Experiência na organização de livros	10 pontos por livro organizado, em que no máximo 50% dos autores estejam vinculados a uma única instituição 5 pontos para os demais livros organizados	40 pontos
2.	Experiência como autor de livro ou co- autor de capítulos de obras organizadas com múltiplos autores, devendo ser de obras diferentes do item 1	5 pontos por livro ou capítulo de livro em autoria ou coautoria	25 pontos
3.	Experiência com tradução, revisão ou como parecerista de livros, devidamente comprovados	5 pontos por obra	20 pontos
4.	Contribuição na avaliação de projetos dos programas de Iniciação Científica do IFSP, ou editais da PRP, PRX ou PRE, a partir de 2020	5 pontos por avaliação comprovada	15 pontos

3.3.1. Para contabilização dos itens 1, 2 e 3 serão aceitas somente obras com o devido ISBN.

3.3.2. No item 2, serão computados no máximo até 2 (dois) capítulos pertencentes a uma mesma obra. Não será aceito para cômputo de pontuação no item 2, obra já indicada para pontuação no item 1.

3.3.3. A mesma obra só poderá ser contabilizada uma única vez, para fins deste edital.

3.3.4. Em caso de empate na classificação, serão consideradas para desempate a maior nota obtida nos seguintes critérios, na respectiva ordem: critério 1, critério 2, critério 3.

3.3.5. Caso o número de inscrições homologadas seja menor ou igual a 3, os candidatos estarão automaticamente selecionados para organizadores da obra da linha escolhida.

3.4. O proponente é responsável pela veracidade das informações prestadas nos critérios 1 a 4 da Tabela 1.

3.5. O proponente deverá enviar, no ato da inscrição, arquivo em formato PDF, organizado e identificado por critério e que contenha os comprovantes para fins de pontuação, e.g.: ficha catalográfica, sumário da obra para fins de comprovação de autoria e participação na obra, declarações de tradução, revisão, pareceres emitidos, certificado de avaliação de projeto institucional obtido no Suap.

3.6. Casos de divergência, má fé, documentação falsa, ou qualquer outro ato ilícito, implicará na desclassificação sumária do proponente.

3.7. Os proponentes selecionados para serem organizadores das obras serão nomeados por portaria, com previsão de até 4h semanais para a atividade de organização da obra durante o ano de 2023.

4. DAS SUBMISSÕES PARA A FASE II - DA SELEÇÃO DE CAPÍTULOS PARA A OBRA

4.1. Poderão se inscrever nesta fase servidores ativos, docentes ou técnicos, e em exercício do quadro permanente do IFSP.

4.1.1. O mesmo servidor poderá ser autor ou coautor de no máximo dois capítulos aprovados.

4.1.2. É vetada a submissão de capítulos de autoria ou coautoria aos organizadores selecionados

na fase I.

4.2. A submissão da proposta de capítulo deverá ser realizada dentro do prazo estabelecido no cronograma do Edital, pelo site da editora através do link <https://editora.ifsp.edu.br/edifsp/about/submissions> e indicando a linha de aderência.

4.2.1. Serão aceitos o quantitativo máximo de 10 capítulos por obra organizada, seguindo ordem de classificação de acordo com os critérios do mérito técnico.

I. Em caso de empate, o desempate será pela maior pontuação nos itens 1, 2 e 3 na tabela 2.

4.2.2. O capítulo deverá ser inédito, embora sejam admitidos capítulos que possam ter sido submetidos a anais de eventos, desde que sejam uma ampliação e revisão do texto originalmente publicado em anais.

4.2.3. Na submissão, o proponente deverá enviar os seguintes documentos via plataforma:

I. o arquivo completo do capítulo, em formatos word e PDF, com identificação da autoria, e estruturado em Introdução, Descrição da Prática Inovadora, Arcabouço teórico-metodológico, Discussão, Resultados, Considerações Finais, Bibliografia;

II. arquivo identificado contendo as tabelas e imagens (figuras, fotos, gráficos, etc.) organizadas e devidamente nomeadas na ordem em que aparecem no texto, devendo ser digitalizadas e gravadas no formato JPG ou PNG, com resolução igual ou superior a 300 dpi;

III. Imagens, figuras, fotos, arquivos de áudio e vídeo, etc. devem ser de domínio público ou devem vir acompanhados de autorização do cedente de direitos autorais e de uso.

IV. Carta de apresentação do capítulo, cuja extensão máxima não deve ultrapassar 02 (duas) páginas, indicando a relevância e singularidade científica do capítulo submetido, bem como sua contribuição para a imagem do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), qual instituição de excelência em ensino, pesquisa, extensão e inovação;

V. Parecer de aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP/Conep) caso o capítulo tenha sido resultante de pesquisas com seres humanos, nos casos pertinentes;

VI. Termo de Responsabilidade de Autoria e Instrumento Particular de Cessão de Direitos à Editora do IFSP (Anexo II deste edital original devidamente preenchido e assinado, física ou digitalmente, por cada um dos envolvidos na composição do capítulo);

VII. Currículo Lattes atualizado dos autores e coautores do capítulo.

4.2.4. Caso o capítulo seja aprovado, os autores poderão sugerir alteração na estrutura do capítulo, que será analisada pelos organizadores.

4.3. As propostas de capítulo submetidas não poderão possuir conteúdos que:

a. Contenham dados ou informações configurados em crimes ou contravenções penais;

b. Incitem a prática de crimes ou contravenções;

c. Constituam ofensa à liberdade de crença e às religiões;

d. Contenham dados, informações ou expressões que sejam caracterizadas como preconceituosas ou discriminatórias e cujo teor se configure em racismo, misoginia, gordofobia, xenofobia, capacitismo, idadeísmo ou desrespeito à orientação sexual, condição social, pertencimento étnico, ou de qualquer outra natureza;

e. Violam qualquer legislação nacional, internacional ou seja de caráter antiético;

f. Tenham sido produzidas por terceiros.

4.4. Não serão aceitas submissões por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento. Assim, recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que a Comissão Julgadora não se responsabiliza por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

4.5. Todos os inscritos deverão obrigatoriamente ser avaliadores do módulo pesquisa no SUAP (Pesquisa> Projetos> Tornar-se Avaliador), sob pena de desclassificação.

5. DA HOMOLOGAÇÃO, AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA FASE II

5.1. As inscrições serão analisadas, homologadas e classificadas pelos Organizadores selecionados na Fase I.

5.2. Serão homologadas todas as inscrições submetidas ao Edital, dentro do prazo previsto, e que cumpram os requisitos apresentados no item 4.

5.3. O organizador será impedido de atuar na avaliação dos capítulos submetidos em caso de:

I. Interesse direto ou indireto no capítulo submetido;

II. Participação direta ou indiretamente no capítulo como perito, testemunha, representante, companheiro(a), cônjuge ou parente e afins até o terceiro grau do proponente;

III. Esteja litigando judicial ou administrativamente com o proponente do capítulo, companheiro(a), cônjuge ou parente e afins até o terceiro grau;

5.4. A análise e o julgamento dos capítulos serão realizados em três etapas, a saber:

Etapa 1. Admissibilidade: capítulos que atendam aos requisitos apresentados no item 4;

Etapa 2. Mérito técnico do capítulo.

5.5. A etapa 1 é de caráter eliminatório e as etapas 2 é classificatória.

5.6. Na etapa 2, os capítulos serão analisados, avaliados e classificados por linha (item 1.1.) em ordem decrescente pela somatória da pontuação obtida.

5.7. O mérito técnico da obra será avaliado pelo organizador da obra com base nos critérios

descritos na tabela 2 a seguir:

Tabela 2. Critérios de pontuação para o mérito técnico

Item	Critérios de Avaliação	Pontuação (intervalo)
1	Originalidade e ineditismo da prática inovadora	0-40
2	Potencial de replicabilidade da prática inovadora	0-20
3	Contribuição para a imagem do IFSP como uma instituição de excelência em ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação	0-15
4	Qualidade acadêmica do texto: redação, organização, clareza, objetividade	0-15
5	Relevância do tema	0-10

5.8. Cada capítulo deverá receber pelo menos dois pareceres.

5.8.1. Um dos pareceres deverá ser emitido pelos organizadores da respectiva obra.

5.8.2. Os organizadores da obra deverão providenciar pelo menos um parecerista ad hoc para avaliação dos critérios contidos na Tabela 2, desde que não haja conflitos de interesses, conforme item 5.3.

5.9. A pontuação do capítulo corresponderá à média dos dois pareceres emitidos. A pontuação máxima para o mérito técnico do capítulo será de 100 (cem) pontos.

5.10. A pontuação total atribuída a cada critério do mérito técnico do capítulo constante no Tabela 2 deverá ter como base o intervalo de variação da pontuação, considerando números inteiros.

5.11. A nota final do mérito técnico do capítulo será o somatório simples da pontuação obtida em cada item constante na **Tabela 2**.

5.12. Serão aprovados todos os capítulos que obtiverem nota mínima de 60 (sessenta) pontos na pontuação total.

5.13. Em cada linha de submissão, caso o número de propostas aprovadas seja inferior a 8 (oito), será aberto novo edital para a Fase II para a respectiva linha, com objetivo de completar a obra.

6. DOS RECURSOS

6.1. Os proponentes poderão encaminhar recurso conforme cronograma deste edital e conforme as seguintes orientações:

a) Recursos da Fase I: envio do Anexo III, devidamente preenchido para editora@ifsp.edu.br.

b) Recursos da Fase II: envio do Anexo III, devidamente preenchido, via plataforma de submissão da Editora, após cadastramento em <https://editora.ifsp.edu.br/edifsp/user/register>

6.2. Não serão aceitos recursos encaminhados por qualquer outro meio, tampouco os enviados fora do prazo final estabelecido no cronograma.

6.3. Os recursos devem se ater à defesa da própria proposta, etapas 1 ou 2 da fase II, não sendo permitido o acréscimo de novas informações, pois estas não serão consideradas na análise do pedido.

7. DAS RESPONSABILIDADES

7.1. São responsabilidades dos servidores selecionados como organizadores da obra:

I. Fazer leitura dos capítulos e proceder à homologação;

II. Atribuir cada capítulo homologado a um parecerista ad hoc e coordenar a fase de avaliação;

III. Emitir pareceres a cada capítulo submetido ao edital, dentro de sua respectiva linha;

IV. Informar à comissão julgadora o resultado parcial da avaliação para publicação;

V. Analisar e julgar os recursos;

VI. Informar à Comissão Julgadora o resultado final da avaliação;

VII. Acompanhar e zelar para que os autores cumpram os prazos previstos no edital;

VIII. Fazer a revisão final dos textos submetidos;

IX. Redigir o capítulo introdutório da obra;

X. Sugerir prefaciadores da obra, embora a decisão final e o convite caberá à Comissão Julgadora;

XI. Atualizar o sistema da editora, com arquivos que não forem inseridos diretamente no sistema.

7.2. São responsabilidades dos autores e co-autores dos capítulos selecionados:

I. Atender às solicitações dos pareceristas e dos organizadores da obra;

II. Cumprir o prazo de 60 (sessenta) dias para atender aos ajustes apontados pelos pareceristas ad hoc;

- III. Aderir às boas práticas de publicações científicas;
- IV. Garantir que seu manuscrito atenda à normatização textual indicada no edital;
- V. Providenciar toda a documentação solicitada pelo edital;
- VI. Garantir que o texto submetido esteja livre de plágio e atenda ao disposto no item 4.3 deste edital.

8. DO CRONOGRAMA DO EDITAL

8.1. O cronograma de seleção deste Edital é indicado na **Tabela 3** abaixo:

Tabela 3. Cronograma do processo de seleção.

ETAPAS	PERÍODO/DATA
Lançamento do Edital	07/11/2022

FASE I

Inscrições	08/11/2022 a 27/11/2022
Prazo máximo para dúvidas da FASE I	Até às 23h59min do dia 24/11/2022
Avaliação das inscrições	até 8/12/2022
Resultado preliminar	9/12/2022
Interposição de recursos	Até 12/12/2022 às 23h59min
Resultado final	16/12/2022

FASE II

Submissão das propostas	15/12/2022 a 28/02/2023
Prazo máximo para dúvidas da Fase II	até às 23h59min do dia 23/02/2023
Resultado preliminar Etapa 1 - Admissibilidade	04/03/2023
Interposição de recursos via plataforma de submissão	Até 07/03/2023 às 23h59min
Resultado final de admissibilidade	11/03/2023
Avaliação de mérito da Etapa 2	Até 10/05/2023
Resultado preliminar dos capítulos selecionados	17/05/2023
Interposição de recursos via plataforma de submissão	Até 19/05/2023 às 23h59min
Resultado final dos capítulos aprovados	09/06/2023

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Todos os inscritos na Fase I e todos os autores/co-autores de capítulos submetidos à Fase II deverão realizar seu cadastro no sistema da EDIFSP, no endereço <https://editora.ifsp.edu.br/edifsp/user/register> e assinalar no formulário de cadastro, seção “papéis”, o item “autor de capítulo” e “avaliador externo”.
- 9.2. A detecção de plágio ou não atendimento ao disposto no item 4.3 deste edital implicará em desclassificação imediata do capítulo em quaisquer das etapas do fluxo do edital.
- 9.3. O presente Edital poderá ser, a qualquer tempo, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 9.4. As dúvidas relativas a esta chamada deverão ser encaminhadas ao e-mail editora@ifsp.edu.br
- 9.5. Casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão Julgadora e pelo Conselho Editorial

São Paulo, 03 de novembro de 2022

Silmário Batista dos Santos
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Silmario Batista dos Santos, REITOR - CD1 - RET**, em 03/11/2022 19:39:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/11/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 441945

Código de Autenticação: c0353cf412



Rua Pedro Vicente, 625, Canindé, SÃO PAULO / SP, CEP 01109-010